



Despacho para fins de devolução do processo originador após autuação das CBEXs

TC 036.528/2011-0

Após autuado os processos de cobrança executiva (TC 000.393/2019-3, TC 000.395/2019-6, TC 000.396/2019-2, TC 000.397/2019-9 e 000.398/2019-5), devolva-se o processo originador à unidade doadora, nos termos do item 9, alínea “d”, e item 10 do MMC-Segecex 50/2018.

Scbex, em 10 de janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Mat-TCU 3428-2